



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2020

Senhor Presidente,
Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para a criação de quadra poliesportiva denominada "HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA".

Considere-se que, a necessidade da quadra poliesportiva na Comunidade do Cesário é de extrema relevância para a parcela da população mancelimense que reside no entorno daquele local.

É importante salientar que, sua toda a sua construção já foi realizada dentro dos padrões legais de criação de quadra de esportes, estando pronto para ser inaugurada nos próximos dias.

Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei. Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMINAÇÃO DE
QUADRA ESPORTIVA SITUADA NA
COMUNIDADE DO CESÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica criada, na Comunidade do Cesário, neste Município de Mâncio Lima, 01 (uma) Quadra Poliesportiva.

Art. 2º A criação de que trata o artigo anterior fica nomeada de "QUADRA POLIESPORTIVA HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 17 de dezembro de 2020.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal